



*CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO*

*CNPJ: 63.343.719/0001-45*

*RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO*

*CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO – PI*

Projeto de Lei Nº 004 /2023

AUTORIA: Vereador Moises Neto – MDB

“PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, A COBRANÇA DA TAXA DE RELIGAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do município de Jardim do Mulato, a cobrança de taxa de religação por parte da AGESPISA.

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º não se aplica quando a interrupção dos aludidos serviços for requerida pelo consumidor.

Art. 3º No caso de corte de fornecimento por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 4º A concessionária deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em suas redes sociais.

Jardim do Mulato 01 de Setembro de 2023.

---

Moisés Da Costa Moraes Neto  
**Vereador do MDB**

[www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br](http://www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br)

[www.jardimdomulato.pi.leg.br](http://www.jardimdomulato.pi.leg.br)

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



*CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO*

*CNPJ: 63.343.719/0001-45*

*RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO*

*CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P*

[www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br](http://www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br)

[www.jardimdomulato.pi.leg.br](http://www.jardimdomulato.pi.leg.br)

EMAIL: [camarajardimdomulato@hotmail.com](mailto:camarajardimdomulato@hotmail.com)